



PREFEITURA DE
CACU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placard dessa Prefeitura 14/6/19
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2239/19, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Noções Básicas de Direito na Grade Curricular das redes pública e privada do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu **PREFEITA MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - As Escolas Públicas e particulares poderão incluir na sua Grade Curricular a disciplina: "*Noções Básicas de Direito*" aos alunos de ensino fundamental e médio devidamente matriculados.

Art. 2º - A disciplina indicada no caput do art. 1º abrangerá sobretudo as seguintes matérias:

- I – Noções de Direitos Humanos;
- II – Noções de Direito Constitucional;
- III – Noções de Direito do Trabalho;
- IV – Noções de Direito Civil;
- V – Noções de Direitos do Consumidor;
- VI – Noções de Direito Administrativo.

Art. 3º - A disciplina de Noções Básicas de Direito poderá ser ministrada a partir do sexto ano do ensino fundamental.

Parágrafo único. Poderão ministrar essa disciplina os profissionais graduados em Direito que tenham pós-graduação ou que estejam se especializando em quaisquer das matérias indicadas no art. 2º, incisos I ao VI.

Art. 4º - Caberá aos Órgãos competentes do Município a expedição das demais normas complementares para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal